



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1136 DE 30 DE AGOSTO DE 2006

Ementa: "Altera a previsão da receita do orçamento vigente, autoriza abertura de crédito adicional especial, e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a previsão da receita da Lei Orçamentária Anual, reduzindo-se a quantia de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), relativa a correção de estimativa de Receita, referente ao Programa PAIF Federal, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí.

Artigo 2º - Fica alterado o quadro de composição das Receitas do Fundo Municipal de Assistência Social, na forma disposta a seguir:

ÓRGÃO – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 30.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (FONTE DE RECURSOS)	VALORES
1.3.2.5.01.99.08	REC REM DEP BANC REC VINC – FNAS – PAJDSH (23)	R\$ 100,00
1.3.2.5.01.99.09	REC REM DEP BANC REC VINC – FNAS – PAIF FEDERAL (23)	R\$ 800,00
1.3.2.5.01.99.10	REC REM DEP BANC REC VINC – FNAS – PAI (23)	R\$ 10,00
1.3.2.5.01.99.11	REC REM DEP BANC REC VINC – FNAS – Outros Programas Federais (23)	R\$ 90,00
1.3.2.5.02.01.00	REC REM de Depósitos de Poupança – Estado (12)	R\$ 2.000,00
1.3.2.5.02.99.00	REC REM DEP BANC REC não Vinculados – Município (00)	R\$ 5.000,00
1.7.2.1.34.01.00	Transferência de Recursos – FNAS – PAJDSH (23)	R\$ 100.000,00
1.7.2.1.34.02.00	Transferência de Recursos – FNAS – PPD (23)	R\$ 110.004,24
1.7.2.1.34.03.00	Transferência de Recursos – FNAS – PAIF FEDERAL (23)	R\$ 108.000,00

PRAÇA NILO PEÇANHA Nº 07 – CENTRO – BARRA DO PIRAI-RJ-CEP.: 27123-020

TEL.: (24) 24422368 FAX: 24432148



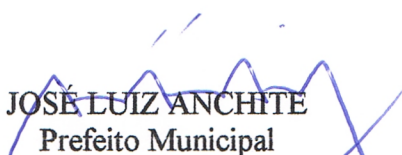
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

1.7.2.1.34.04.00	Transferência de Recursos – FNAS – PAI (23)	R\$ 39.200,00
1.7.2.1.34.05.00	Transferência de Recursos – FNAS – PETI (23)	R\$ 27.000,00
1.7.2.1.34.06.00	Transferência de Recursos – FNAS – Serviços Eventuais (23)	R\$ 1.000,00
1.7.5.0.00.00.00	Transferências de Pessoas (33)	R\$ 12.000,00
1.7.6.2.99.00.00	Outras Transf. De Convênio dos Estados (12)	R\$ 188.700,00
	TOTAL GERAL	R\$ 593.904,24

Artigo 3º - Com o objetivo de promover o equilíbrio orçamentário, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as alterações orçamentárias do Quadro de Detalhamento do Fundo Municipal de Assistência Social, na forma do anexo I.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE AGOSTO DE 2006.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 139/06
Autor: Executivo Municipal